



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA  
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro  
Barra Bonita/SC 89909-000  
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 41/ 2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO/ TOMADA DE PREÇOS N. 113/ 2023

O **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada na Av. Buenos Aires, n. 600, Centro, CEP 89909-000, Barra Bonita/ SC, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Agnaldo Deresz, considerando o julgamento do processo licitatório, resolve firmar contrato administrativo com a(s) vencedora(s) do certame, **DENISE RÉGIA FERST LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 49.823.923/ 0001-32, com sede na Rua Quinze de Novembro, n. 367, Apt. 5, bairro Aparecida, CEP 98.400-000, Município de Frederico Westphalen/ RS, por intermédio do representante legal, em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PAISAGÍSTICO PARA PARQUE COM PISTA DE CAMINHADA, CICLOFAIXA, PISCINA OLÍMPICA E VESTIÁRIOS EM PARTE DE LOTE RURAL N. 9, NA LINHA POMBA BRANCA, BARRA BONITA/ SC**, conforme especificado no edital e seus anexos, que são partes integrantes do presente, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

78425 - DENISE REGIA FERST LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PAISAGÍSTICO PARA PARQUE COM PISTA DE CAMINHADA, CICLOFAIXA, PISCINA OLÍMPICA E	UNIDADE		1	R\$21.998,00	R\$21.998,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**  
**Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro**  
**Barra Bonita/SC 89909-000**  
**CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004**

VESTIÁRIOS EM PARTE DE LOTE RURAL N.º 9, NA LINHA POMBA BRANCA, BARRA BONITA/SC					
					Total do Fornecedor: R\$21.998,00

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.3. Serão utilizados recursos provenientes do orçamento municipal vigente.

### **DO CAUÇÃO**

1.4. A contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato para prestar caução e apresentar o comprovante no setor de compras do Município.

### **PRAZOS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1.5. O início dos serviços deve acontecer imediatamente após a emissão e o recebimento da ordem de compra/ serviço;

1.6. O prazo total para execução da obra está previsto no cronograma físico-financeiro, iniciando a contagem da emissão da ordem de compra/ serviço.

### **SUBCONTRATAÇÃO**

1.7. A contratada poderá ceder ou subcontratar os serviços mediante autorização da Administração Municipal.

### **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

1.8. O contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificando e atender ao interesse público.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**  
**Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro**  
**Barra Bonita/SC 89909-000**  
**CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004**

## **DAS PENALIDADES**

1.9. O descumprimento das regras estabelecidas no edital ensejará na aplicação das penalidades previstas.

## **DO PAGAMENTO**

1.10. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após as medições;

1.11. A última fatura ou medição, além dos documentos habituais, deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

1.11.1. Certidão Negativa de Débito do INSS, referente a Obra;

1.11.2. Atestado de Recebimento Provisório emitido pela Administração.

1.12. A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Secretaria requisitante;

1.13. ART (anotação de responsabilidade técnica);

1.14. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s), ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;

1.15. Poderá ser deduzido do pagamento as importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidades;

1.16. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato;

1.17. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**  
**Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro**  
**Barra Bonita/SC 89909-000**  
**CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004**

1.18. A contratada arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários a prestação dos serviços objeto deste contrato.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

1.19. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições, encontram-se definidos no Edital/ Termo de Referência.

### **DO FORO**

1.20. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/ SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado e assinado pelas partes.

Barra Bonita/ SC, 18 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**

**DENISE RÉGIA FERST LTDA**

**TESTEMUNHA 1**

**TESTEMUNHA 2**